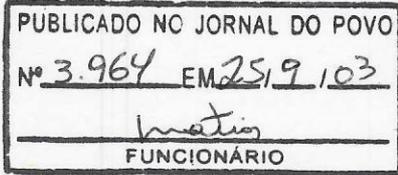




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 627/2003

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1038/2002, de 19/12/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

01	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	- MANUTENÇÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3390140000	- DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL			R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

01	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1001	- EQUIPAMENTOS P/ ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL		
4490510000	- OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL			R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2003.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal